



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 210 Fone/Fax 428-1260
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº 024/2010 - LEG

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a ENTIDADE BENEFICIENTE BRASILEIRA – ENBEBRAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

LEI

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ENTIDADE BENEFICIENTE BRASILEIRA – ENBEBRAS**, estabelecida na BR 376, Km 271, no Bairro Eldorado no Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.800.113/0001-60 e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Marilândia do Sul sob nº 285, Fls. 85 e livro A/2, em data de 10.605.2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, aos
23 de junho de 2010.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal